



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA PAA N° 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23419.001303/2024-19

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NA LEI N° 14.628 DE 20 DE JULHO DE 2023, NO DECRETO N° 11.802/2023 E NA RESOLUÇÃO GQUALIMENTA 3/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul-IFRS, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua General Osório n° 348, inscrita no CNPJ sob o n° 10.637.926/0001-46, representado neste ato pelo reitor Júlio Xandro Heck, no uso de suas prerrogativas legais sob o Decreto de 14 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto na Lei n° 14.628, de 20 de julho de 2023, e na Resolução GGPAA n° 84/2020 correlatas, vem realizar Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda, à Equipe de Planejamento e Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar da Reitoria do IFRS, **até o dia 09 de maio de 2024, às 09 horas**, quando terá início a Sessão Pública, nas dependências da Reitoria do IFRS, com sede na rua General Osório n° 348 - Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95700-086.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	*Preço de Aquisição unitário (R\$)	*Preço de Aquisição Total (R\$)
1	Fornecimento de 4.800 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros), nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Sertão. Sendo 1.800 unidades no dia 16; 1.800 unidades	Unidade	4.800	R\$2,50	R\$12.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	no dia 17 e 1.200 unidades no dia 18.				
2	Fornecimento de 4.800 unidades de SUCO 100% FRUTA E/OU INTEGRAL, 200ml, sem conservantes, aditivos, corantes e/ou adição de açúcares, validade min. 6 meses, entrega no <i>Campus Sertão</i> .	Unidade	4.800	R\$3,18	R\$15.240,00
3	Fornecimento de 240 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) - nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus Sertão</i> .	Kg	240	R\$7,44	R\$1.784,80
4	Fornecimento de 384 Kg de MAÇÃ - Fruta in natura, variedade Gala ou Fugi, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entrega no <i>Campus Sertão</i> .	Kg	384	R\$9,40	R\$3.609,60
5	Fornecimento de 1.200 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros) no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e SESI Bento Gonçalves. Sendo 600 unidades manhã e 600 unidades tarde, entregues 300 no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e 300 na unidade do SESI BG.	Unidade	1.200	R\$2,30	R\$2.760,00
6	Fornecimento de 60 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e SESI Bento Gonçalves. Sendo 30 Kg no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e 30 Kg no SESI BG.	Kg	60	R\$7,33	R\$439,65
7	Fornecimento de 96 Kg de MAÇÃ - Fruta in natura, variedade Gala ou Fugi, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e SESI Bento Gonçalves. Sendo 48 Kg no <i>Campus Bento Gonçalves</i> e 48 Kg no SESI BG.	Kg	96	R\$9,30	R\$892,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

8	Fornecimento de 900 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros) nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves. Sendo 300 unidades na tarde de 20/06; 300 unidades na manhã de 21/06; e 300 unidades na tarde de 21/06.	Unidade	900	R\$2,30	R\$2.070,00
9	Fornecimento de 45 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves; Sendo 22,5 Kg na tarde de 20/06; e 22,5 Kg na manhã de 21/06.	Kg	45	R\$7,71	R\$347,04
10	Fornecimento de 72 Kg de MAÇÃ - Fruta in natura, variedade Gala ou Fuji, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves; Sendo 36 Kg na tarde de 20/06; e 36 Kg na manhã de 21/06.	Kg	72	R\$9,94	R\$715,68
11	Fornecimento de 3.300 unidades de SUCO 100% FRUTA E/OU INTEGRAL, 200ml, sem conservantes, aditivos, corantes e/ou adição de açúcares, validade min. 6 meses, entregue na Reitoria do IFRS em Bento Gonçalves.	Unidade	3.300	R\$3,18	R\$10.477,50
Total					R\$ 50.337,07

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022).**

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta de recursos próprios da Reitoria do IFRS, Elemento de Despesa: PTRES: 231642; Natureza de despesa: 339030.07; Fonte: 100000000; PI:L21B3P2100I. Exercício financeiro do ano corrente.

3. PREÇO

3.1. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar ou as suas organizações, de acordo com o art. 5 da Resolução GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, utilizado o valor médio obtido em, no mínimo, 3 (três) pesquisas no mercado varejista, preferencialmente local,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

devidamente documentadas.

3.2. O valor máximo global estimado para esta Chamada Pública é **R\$ 50.337,07 (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos)**.

4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1. ENVELOPE Nº 01 – Os beneficiários fornecedores (Grupos Informais e/ou fornecedores individuais)

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo III**;
- V - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda da Unidade Familiar, conforme **Anexo V** desta Chamada Pública;
- VI - declaração de inexistência de fatos impeditivos em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme **Anexo VII** deste edital.

4.1.2. ENVELOPE Nº 01 – As Organizações Fornecedoras

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO IV**);
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VI**);
- VII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso.
- VIII - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

X - Declaração de inexistência de fatos impeditivos em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme **ANEXO VII** deste edital.

4.2. Ainda, todos os interessados deverão incluir também na habilitação, quando se propuserem a fornecer:

a) produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária (podendo ser municipal, estadual ou federal) e/ou documento emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que comprove registro de origem e, cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes, no caso do Leite em Pó;

b) produto qualificado como Orgânico ou agroecológico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou agroecológica conforme a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devidamente cadastrados no MAPA.

c) Para o suco, o proponente deverá apresentar a ficha técnica do produto e também o certificado de registro emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou documento similar que comprove a origem.

d) Os beneficiários e organizações fornecedoras que contratam serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, deverão apresentar o contrato ou instrumento congêneres; e,

e) Para os alimentos industrializados, além dos documentos acima citados, quando produzidos por agroindústrias familiares formalizadas por meio do Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF), apresentar cópia do certificado de inclusão e atestado de cadastramento no PEAF do agricultor familiar/fornecedor.

4.3. Não será considerado inabilitado as organizações que deixarem de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on line na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após o início da sessão.

4.4. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

4.5. Na ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos de habilitação, o IFRS – Reitoria poderá abrir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização da documentação, conforme redação dada no parágrafo único do art. 7º da Resolução GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes. Podendo este prazo ser prorrogado à critério da comissão, caso seja necessário.

4.6. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE VENDA

4.7. No **Envelope nº 02** os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar a **Proposta de Venda, assinada pelo seu representante legal**, conforme **Anexo II**.

4.8. As propostas de venda recebidas pelas Entidades Executoras serão analisadas pela Comissão, independentemente da presença dos interessados na data e horário da sessão pública.

4.8.1. Qualquer procedimento relativo à dispensa de licitação somente poderá ser manifestado ou requerido durante a sessão pública pelo proponente ou representante previamente identificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

nos documentos habilitatórios.

4.9. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação das propostas. O resultado da seleção será publicado no site da Instituição e no DOU (Diário Oficial da União).

4.10. Todos os itens devem ser ofertados em valor unitário correspondente aos seus Preços Unitários pré-fixados pela Entidade Executora, conforme tabela de itens, constante do subitem 1.1. deste edital, os quais refletem o preço médio do mercado local, acrescido dos insumos exigidos neste edital de chamada pública (tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros recursos necessários para o fornecimento do produto).

4.11. A apresentação da Proposta de Venda (**Anexo II**) para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no subitem 1.1. ao longo das entregas anteriormente mencionadas.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. O critério para classificação das propostas seguirá o estipulado no Art. 10 da Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022. Para a seleção, as propostas de venda habilitadas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) grupos de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos estaduais (RS).
- c) grupo de projetos regionais.
- d) grupos de projetos do país.

5.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

5.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

5.2. Realizada a ordenação indicada no subitem 5.1, para cada grupo de projetos de venda será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentados de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser consideradas organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas pertencente a algum dos grupos citados, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre organizações fornecedoras de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

c) para fins do disposto neste parágrafo, é possível realizar a soma da porcentagem de cada grupo específico (assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas) em uma DAP Jurídica ou no CAF, para fins de alcance do percentual de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

50%+1 e consequente aquisição da prioridade legal em seleção de projetos de venda em processos de chamada pública.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastros no MAPA;

III - As organizações/grupos fornecedores sobre os fornecedores individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP jurídica ou CAF conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre organizações fornecedoras têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimentos dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.3. Caso o órgão comprador não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de venda de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com as propostas de venda dos demais grupos indicados no subitem 5.1, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no subitem 5.1.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, se solicitado(s), deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, no prazo de 01 (um) dia a contar da data de habilitação, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação a contar da ciência de Convocação pela Entidade Executora que indicará em sua solicitação o endereço para envio das amostras. O resultado da análise será publicado em 01 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número da Chamada Pública, o nome do Beneficiário ou Organização fornecedora, e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

6.4. As amostras serão analisadas observando-se, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme tabela constante no subitem 1.1. deste edital, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

6.5. A análise ficará a cargo da nutricionista do IFRS Camila Veronese CRN-2/10126D, a qual emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovaando o produto.

6.6. As amostras poderão ser dispensadas, a critério da comissão, quando não houver divergências entre a descrição dos itens deste edital e a descrição nas propostas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme definido no Projeto Básico (ANEXO I).

8. PAGAMENTO

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

8.2. O pagamento será realizado conforme os prazos definidos na IN SEGES/ME nº 77/2022, a contar da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.

8.3. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida em categorias conforme Art. 141 da Lei 14.133/2021.

8.4. A cada pagamento a Administração realizará consulta on line para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e, se constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1. O prazo concedido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

8.5.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.6. O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada neste Edital.

8.7. O IFRS deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

8.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções estão estabelecidas no Projeto Básico (**Anexo I**).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Chamada Pública será publicada em jornal de circulação local e divulgada no site da Reitoria do IFRS com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da Sessão Pública, permanecendo neste período aberta ao recebimento dos projetos de venda, conforme Resolução GGALIMENTA nº 03, de 14 de junho de 2022. Este edital também poderá ser requerido via e-mail, pelo endereço eletrônico: licitacao@ifrs.edu.br.

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

11.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos *in natura*, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

11.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congênere.

11.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição dos itens, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta chamada pública.

11.6. A participação dos beneficiários fornecedores e das organizações fornecedoras observará os seguintes limites, conforme Art. 6º do Decreto nº11.802/2023 e Art. 4º, III da Resolução GGALIMENTA nº 03/2022:

I - por unidade familiar, de até:

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP/CAF por ano.

II - por organização fornecedora, por ano, observados os limites por unidade familiar, de até:

a) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por órgão comprador, na modalidade Compra Institucional.

11.7. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves/RS como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

11.8. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.8.1. Anexo I - Projeto Básico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

11.9.1.1 - Apêndice I - Cardápio de Lanches

- 11.8.2. Anexo II – Modelo de proposta de venda;
- 11.8.3. Anexo III - Modelo de declaração de produção própria do beneficiário/fornecedor;
- 11.8.4. Anexo IV - Modelo de declaração de produção própria da organização fornecedora;
- 11.8.5. Anexo V – Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda da Unidade Familiar;
- 11.8.6. Anexo VI - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;
- 11.8.7. Anexo VII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- 11.8.8. Anexo VIII – Modelo do Termo de Recebimento e Aceitabilidade da Agricultura Familiar.

Bento Gonçalves/RS, aos dias 19 do mês de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor
Decreto Presidencial de 14/02/2024
Publicado no DOU de 15/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CHAMADA PÚBLICA PAA Nº 04/2024 DISPENSA Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23419.001303/2024-19

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006 por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o IFRS - Reitoria, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023, no Decreto nº 11.802/2023 e na Resolução GGALIMENTA 3/2022 e suas alterações, para o período de 16 de maio até 21 de junho de 2024.

1.2 Da descrição, das quantidades, valor unitário e valor total:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	*Preço de Aquisição unitário (R\$)	*Preço de Aquisição Total (R\$)
1	Fornecimento de 4.800 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros), nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Sertão. Sendo 1.800 unidades no dia 16; 1.800 unidades no dia 17 e 1.200 unidades no dia 18.	Unidade	4.800	R\$2,50	R\$12.000,00
2	Fornecimento de 4.800 unidades de suco 100% fruta e/ou integral, 200ml, sem conservantes, aditivos, corantes e/ou adição de açúcares, validade min. 6 meses, entrega no <i>Campus</i> Sertão.	Unidade	4.800	R\$3,18	R\$15.240,00
3	Fornecimento de 240 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) - nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Sertão.	Kg	240	R\$7,44	R\$1.784,80
4	Fornecimento de 384 Kg de MAÇA - Fruta in natura, variedade Gala ou Fuji, com grau de	Kg	384	R\$9,40	R\$3.609,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

	maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2024 durante a 1ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entrega no <i>Campus</i> Sertão.				
5	Fornecimento de 1.200 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros) no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Bento Gonçalves e SESI Bento Gonçalves. Sendo 600 unidades manhã e 600 unidades tarde, entregues 300 no <i>Campus</i> BG do IFRS e 300 na unidade do SESI BG.	Unidade	1.200	R\$2,30	R\$2.760,00
6	Fornecimento de 60 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Bento Gonçalves e SESI Bento Gonçalves. Sendo 30 Kg no <i>Campus</i> BG do IFRS e 30 Kg no SESI BG.	Kg	60	R\$7,33	R\$439,65
7	Fornecimento de 96 Kg de MAÇÃ - Fruta in natura, variedade Gala ou Fuji, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - no dia 22 de maio de 2024 durante a 2ª etapa dos IX Jogos do IFRS, entregues no <i>Campus</i> Bento Gonçalves e SESI Bento Gonçalves. Sendo 48 Kg no <i>Campus</i> BG do IFRS e 48 Kg no SESI BG.	Kg	96	R\$9,30	R\$892,80
8	Fornecimento de 900 unidades de BOLO INDIVIDUAL 50g (caseiro, sem recheio e sem cobertura. Exemplos de sabores: cacau, banana, cenoura, laranja, entre outros) nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves. Sendo 300 unidades na tarde de 20/06; 300 unidades na manhã de 21/06; e 300 unidades na tarde de 21/06.	Unidade	900	R\$2,30	R\$2.070,00
9	Fornecimento de 45 Kg de BANANA - Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves; Sendo 15 Kg na tarde de 20/06; e 15 Kg na manhã de 21/06; 15 Kg na tarde de 21/06.	Kg	45	R\$7,71	R\$347,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

10	Fornecimento de 72 Kg de MAÇA - Fruta in natura, variedade Gala ou Fugi, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura higienizada para consumo - nos dias 20 e 21 de junho de 2024 durante a Mostra de Arte, entregue na Casa de Artes em Bento Gonçalves; Sendo 24 Kg na tarde de 20/06; e 24 Kg na manhã de 21/06; e 24 Kg na tarde de 21/06.	Kg	72	R\$9,94	R\$715,68
11	Fornecimento de 3.300 unidades de suco 100% fruta e/ou integral, 200ml, sem conservantes, aditivos, corantes e/ou adição de açúcares, validade min. 6 meses, entregue na Reitoria do IFRS em Bento Gonçalves/RS.	Unidade	3.300	R\$3,18	R\$10.477,50
TOTAL					R\$ 50.337,07

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022).**

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao fornecimento de alimentos para os estudantes do IFRS - Reitoria, procurará contribuir efetivamente na garantia do Direito Humano à Alimentação e auxiliar a impulsionar a economia local, respeitando a vocação agrícola local.
- 2.2. A alimentação escolar está alinhada com as políticas públicas de oferta de alimentação para crianças e jovens da educação básica, matriculados nas redes públicas, e é regida pelo Plano Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Constituição Federal, de 1988, em seus artigos 6º, 205, 208 e 211.
- 2.3. De um modo geral, esses preceitos garantem a educação como um direito do cidadão, e um dever do estado, com vistas à promoção da cidadania plena e da igualdade social. Os Institutos Federais surgem nesse contexto como instituições de referência em educação, ciência e tecnologia, inserindo-se como espaço de oportunidades para a promoção da cidadania, a inclusão e a redução das desigualdades sociais, assentados em valores como a equidade e justiça social, e compromisso com a sociedade.
- 2.4. Justifica-se a necessidade de aquisição de lanches para alimentação nos eventos descritos com base no Art. 4º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9394/96). Este artigo estabelece a obrigação de atender o educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares que englobam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Portanto, a aquisição dessas alimentações é de suma importância para garantir a realização adequada dos eventos institucionais, como os Jogos do IFRS e a Mostra de Arte.
- 2.5. Esses eventos não apenas promovem a integração e participação dos estudantes, mas também contribuem para o seu desenvolvimento físico, cultural e social, aspectos essenciais para uma formação educacional integral. A oferta de alimentação adequada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

durante os eventos é uma medida imprescindível para garantir a presença, o bem-estar e o pleno aproveitamento das atividades pelos participantes.

- 2.6. Além disso, ao fornecer alimentação durante os eventos, estamos atendendo às necessidades básicas dos estudantes, garantindo-lhes condições adequadas para seu desenvolvimento e aprendizado. Dessa forma, a aquisição de lanches está alinhada diretamente com o propósito maior da instituição de garantir o atendimento integral aos educandos, conforme preconizado pela legislação educacional vigente.
- 2.7. Portanto, a realização dos eventos e a consequente contratação dos serviços de alimentação revestem-se de essencialidade e interesse público, pois contribuem diretamente para a promoção de uma educação de qualidade e para o bem-estar dos estudantes, aspectos fundamentais para o cumprimento da missão educacional do IFRS.

3. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Será aceita a proposta do fornecedor:

- que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- cuja amostra do produto ofertado tenha sido aprovado no parecer emitido pelo profissional, se for o caso;
- cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva Chamada Pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

3.2 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo projeto de venda.

3.3 Os critérios para classificação das propostas são aqueles definidos na Resolução GGALIMENTA nº 3, de 14 de junho de 2022, de acordo com a prioridade constante no Art. 10.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- No refeitório do Campus Sertão do IFRS**, localizado na Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng. Luiz Englert, CEP: 99170-000, no município de Sertão/RS, as seguintes quantidades nos dias:

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (unidade)
01	16/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	900
01	16/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	900
01	17/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	900
01	17/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

01	18/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	600
01	18/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	600

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade
02	A definir pelo IFRS - no mais tardar até 15/05/2024	Das 09 Hrs até 16 Hrs	4.800

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade
03	16/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	45
03	16/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	45
03	17/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	45
03	17/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	45
03	18/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	30
03	18/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	30

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade
04	16/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	72
04	16/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	72
04	17/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	72
04	17/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	72
04	18/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	48
04	18/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	48

b) **No refeitório do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS**, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia, CEP: 95700-206, no município de Bento Gonçalves, as seguintes quantidades no dia:

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (unidade)
05	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	300
05	22/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	300

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
------	------	--------------------	-----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

06	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	30
----	--------------------	---------------------	----

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
07	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	48

c) **Na secretaria do Evento localizada no Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Rio Grande do Sul - SESI/RS, no Centro Esportivo SESI Bento Gonçalves, endereço: Rua Sete de Setembro, s/n - Bairro Fenavinho, no município de Bento Gonçalves, as seguintes quantidades no dia:**

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (unidade)
05	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	300
05	22/05/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	300

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
06	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	30

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
07	22/05/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	48

d) **Na Secretaria de Cultura/Fundação Casa das Artes, localizada na Rua Herny Hugo Dreher, 127 - Planalto - cep 95703-200, no município de Bento Gonçalves, as seguintes quantidades no dia:**

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (unidade)
08	20/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	300
08	21/06/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	300
08	21/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	300

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
09	20/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	15
09	21/06/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	15
09	21/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (Kg)
10	20/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	24
10	21/06/2024 (manhã)	Das 08:30 até 09:30	24
10	21/06/2024 (tarde)	Das 14:30 até 15:30	24

e) **Na Reitoria do IFRS**, localizada na Rua General Osório, 348 - Centro - CEP 95700-086, no município de Bento Gonçalves, as seguintes quantidades no dia:

Item	Data	Horário de entrega	Quantidade (unidade)
11	A definir pelo IFRS - no mais tardar até 21/05/2024.	Das 09:00 até 16:00	3.300

4.2 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

4.3 A primeira entrega somente ocorrerá após envio de autorização para fornecimento, emitida pelo IFRS, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

4.3.1 A convocação será formalizada de forma eletrônica, encaminhada via e-mail da PROEX, a qual será realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo estabelecido para a primeira entrega.

4.3.2 Da convocação constará o endereço de entrega, o setor e o servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento, a quantidade a ser adquirida e o Cronograma de Entrega.

4.4 As 'Frações de Entrega' deverão ser fornecidas conforme as datas e os horários acima estabelecidos, item 4.1.

4.4.1 Os quantitativos por entrega ("Fração de Entrega") foram estimados de acordo com o a necessidade de consumo de cada evento, considerando a estimativa de público e inscritos, podendo, portanto, sofrer alterações;

4.4.2 A Reitoria do IFRS reserva-se o direito de realizar alterações nas Frações de Entrega, a fim de adequar-se às variações na demanda, desde que não causem ônus (que não os previstos nesta chamada pública) aos fornecedores e não excedam a quantidade total do item.

4.5 Para a entrega, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 727/22 e 216/2004 e suas alterações – ANVISA).

4.5.1 As embalagens dos produtos poderão ter outras características que não as previstas na descrição dos itens, desde que obedeçam à legislação específica vigente e tenham sido previamente aprovadas pelo setor solicitante.

4.5.2 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.

4.6 Conforme Resolução GGPAA nº 78/2017, são admitidas a aquisição de insumos, matérias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

primas adicionais e de embalagens e a contratação de prestação de serviços de terceiros, necessárias ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PAA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa.

4.6.1 A aquisição de insumos industriais, embalagens ou matérias-primas adicionais necessárias para a fabricação e armazenamento dos produtos a serem fornecidos para o PAA não descaracteriza o produto fornecido como sendo de produção própria dos beneficiários fornecedores.

4.7 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª (primeira) qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

4.8 Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e mantidos em adequadas condições de estocagem, sofram alguma alteração qualitativa.

4.9 Conforme art. 26 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos pelo fornecedor contratado quando necessário, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente àqueles que estão substituindo e que a substituição seja atestada.

4.9.1 Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico (nutricionista) do IFRS, em comum acordo com o fornecedor, que poderá contar com o respaldo do CAE e declaração técnica da EMATER.

4.10 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade (Anexo IX), emitido em 02 (duas) vias de igual teor, devendo a 2ª (segunda) ser entregue, após seu ateste, ao representante designado pelo IFRS.

4.10.1 O Termo de Recebimento deve conter: a data e o local de entrega dos alimentos; a especificação dos alimentos quanto à quantidade, qualidade e preço; o responsável pelo recebimento dos alimentos; e a identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso, para fins de atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto nº 11.802/2023.

4.11 Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e da 2ª (segunda) via do Termo de Recebimento e Aceitabilidade devidamente atestado por servidor designado pelo IFRS.

4.12 A regularidade da oferta de lanches aos destinatários, assim como o cumprimento do Cardápio Nutricional, está vinculada ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, conforme Cronograma de Entregas constante do item 4.1 deste Projeto Básico; a impontualidade na entrega das mercadorias implicará prejuízo à manutenção do programa, assim como a alteração dos itens relacionados neste edital, sem prévia anuência da responsável técnica, poderá comprometer o balanceamento nutricional, ensejando a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Contratante deverá convocar formalmente o(a) Contratado(a), via e-mail ou por via postal (enviada pelos Correios).

5.3.1. A convocação para início do fornecimento deverá ter **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do prazo estabelecido para a primeira entrega.

5.3.2. Da convocação constará o endereço de entrega, o setor e servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento, a quantidade a ser adquirida e o Cronograma de Entrega.

5.4. São obrigações da contratada:

5.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;

5.4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4.1.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

5.5 Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e/ou inexecução da contratação, às penalidades previstas no artigos 156 da Lei n.º 14.133/2023 e correlatos.

5.6 Fornecer os gêneros alimentícios nos valores estabelecidos durante toda a vigência do contratação, conforme especificado e nas datas estabelecidas no item 4.1.

5.7 Fornecer os gêneros alimentícios conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) especificada na tabela de Cronograma de Entregas constante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

do subitem 4.1 deste Projeto Básico, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante.

5.8 Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

5.9 Retirar todos os produtos recusados, das dependências do local de entrega, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.

5.10 Ressarcir danos causados ao IFRS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.

6.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem conferem ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

6.3 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor contratado é R\$ 50.337,07 (cinquenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos)

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa: PTRES 231642; Natureza de despesa: 339030-07; Fonte: 100000000; PI: L21B3P2100I

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será mediante emissão de Nota de Empenho e envio de Autorização de Fornecimento, na forma da Lei n.º 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, prevê que “do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei n.º 11.947/2009, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/CAF”, determinação que a instituição está atendendo através da modalidade desta aquisição.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

11.1 O presente processo enquadra-se como dispensa de licitação, respeitadas a Resolução GGALIMENTA nº 03/2022, LEI Nº 14.628 DE 20 DE JULHO DE 2023, NO DECRETO Nº 11.802/2023 e a Lei e a Lei n.º 14.133/2021.

Bento Gonçalves/RS, 18 de abril de 2024.

Requisitante:

Éder José Morari

Siape nº 2031694

Assistente em Administração

Autoridade competente da área requisitante:

Daiane Toigo Trentin

Siape nº 1823868

Chefe do Departamento de Extensão

[Portaria 176/2024](#)

Despacho: Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e neste documento e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento de contratação.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

JÚLIO XANDRO HECK

Reitor

Decreto Presidencial de 14/02/2024

Publicado no DOU de 15/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

APÊNDICE I

CARDÁPIO DE KITS DE LANCHES PARA ATENDER AS ETAPAS DOS IX JOGOS DO IFRS 2024 E

MOSTRA DE ARTES

O cardápio a seguir foi elaborado pela nutricionista Camila Veronese CRN-2/10126D, constando basicamente alimentos produzidos pela agricultura e agroindústria familiar local, atendendo parcialmente, às diretrizes e ao objetivo das disposições da Lei n.º 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

CARDÁPIO IFRS 2024 - LANCHES	
ALIMENTO	PORÇÃO POR ALUNO
Fruta (maçã/banana)	01 unidade
Suco 200ml	01 unidade
Bolo 50g (sabores variados)	01 unidade

Descritivo dos gêneros alimentícios

MAÇÃ

Fruta in natura, variedade Gala ou Fuji, com grau de maturação no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem muito madura, que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem ser danificada, em perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; coloração uniforme, típica da variedade. A casca deve estar íntegra, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos. A polpa deverá ser intacta e firme.

Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, mofo, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.

Peso médio por unidade: 130 g.

Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.

BANANA

Fruta in natura, variedade Prata, em penca, com grau de maturação entre 60 a 70% de maturação (no ponto de consumo: nem verde nem muito madura) que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento sem o fruto despencar sozinho à mínima manipulação, ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; a casca deve estar íntegra, livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes.

Isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais (nos produtos e/ou nas embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos.

Peso médio por unidade: 70 g.

Embalagem/transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, retornáveis, higienizados, garantindo a conservação do produto.

SUCO

Suco de fruta integral, sem conservantes, aditivos ou corantes. Suco composto 100% de fruta. Sem adição de açúcares.

Peso por unidade: 200 mL

Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem cartonada, atóxica. A embalagem deverá conter canudo (envolto por plástico). Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. O produto entregue deve ter, no mínimo, 4 meses de validade a partir da entrega.

BOLO INDIVIDUAL

Bolo caseiro, sem recheio e sem cobertura. Diversos sabores: aipim, laranja, cenoura, milho, beterraba. Elaborado com óleo e/ou manteiga, açúcar, ovo de galinha, fermento em pó, farinha de trigo e/ou de arroz. Deverá obedecer aos padrões da legislação de alimentos vigente, observando as boas práticas de fabricação. Não é permitido o uso de gorduras trans industrializadas (margarina e/ou gordura vegetal hidrogenada). Alterar os sabores na entrega.

Peso por unidade: 50 g.

Embalagem/transporte: Deverá ser embalado individualmente, em embalagem plástica transparente e atóxica ou bandeja de isopor e coberto por plástico filme. Deverá ter no rótulo de embalagem primária: nome do produto, identificação do produtor, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Para o transporte, o bolo deverá ser acondicionado em monoblocos de polietileno ou outros utensílios retornáveis, em perfeitas condições de higiene e cobertos com material impermeável. O bolo deverá ser entregue, no máximo, no dia posterior à fabricação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CAMILA VERONESE

Data: 26/03/2024 19:13:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE VENDA

MODELO PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS OU GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL)					
PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE AGRICULTOR (FORNECEDORES) E PRODUTOS					
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
Total do agricultor					R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

Identificação do Agricultor Familiar					
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
Total do agricultor					R\$
Identificação do Agricultor Familiar					
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
Total do agricultor					R\$
Identificação do Agricultor Familiar					
Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					
Total do agricultor					R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$
III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto	
TOTAL DA PROPOSTA					R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS:		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência):		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora	Fone/E-mail:
		CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

MODELO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL)					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente (REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL)		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP ou CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição /Unidade*	6. Valor Total
				Total do projeto	R\$
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA (COMPRA INSTITUCIONAL)					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física ou CAF		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e data		CPF		Assinatura do Fornecedor Individual	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024)

Eu, _____,
CPF

nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 04/2024, processo administrativo nº 23419.001303/2024-19, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP
Jurídica nº _____

_____ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 04/2024, processo administrativo nº 23419.001303/2024-19, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DA UNIDADE FAMILIAR

O (A) (nome da Unidade/Agricultor familiar), CPF nº _____, DAP familiar nº _____, residente em _____, DECLARA que atende o limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628 de 20/07/2023, Decreto nº 11.802, de 22/11/2023, e da Resolução GGPAА nº 84, de 10/08/2020, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____

_____ neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda)

_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos do Decreto nº 11.802/2023, modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão Social da empresa) _____ (nº do CNPJ) _____, sediada
(endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº
_____ firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de

participação na dispensa de licitação que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() Sim () Não

.....,/...../2024.

Assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria Diretoria de Licitações e Contratos
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA)

Atesto que a Reitoria do IFRS, CNPJ 10.637.926/0001-46, representada pelo servidor(a)

_____, CPF _____ recebeu durante o
período de _____/_____/2024 a _____/
_____/202_ da

_____ os
produtos abaixo relacionados, adquiridos através da Chamada Pública PAA nº 04/2024, constantes nas
Notas Fiscais nº

_____. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e
quantidades contratadas.

Data	Produto	Unidade	Quant.	Valor (*)	Condição do item (boa, regular, ruim)	Observações
Total						

(*) Anexar nota fiscal ref. as entregas do mês

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta
instituição, características e quantidades contratadas.

Representante do IFRS